



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Município: Nogueira Graça Neto
Presidente da CPL
26 - Iloraci

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto da prestação de serviços de Assessoria financeira administrativa a Câmara Municipal de Tauá.

- Retenção dos tributos devidos;
- Destinação dos tributos devidos;
- Retenção e repasse das retenções referente ao INSS e IPMT;
- Demais atos referentes à tesouraria;
- Elaboração de controle de despesas;
- Elaboração de controle de percentual exigido por lei de gastos com pessoal;

A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Administrador(a), devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Administração – CRA e 01 (um) Contador(a), devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que deverá ser comprovada através de certidão emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade, para as devidas orientações quanto as tomadas de decisões.

Iloraci



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
 CNPJ: 12.474.599/0001-84
 Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
 CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
 Luciano Nogueira Cruz Neto
 Presidente da CPL
 Nº 27
Luciano

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
 Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.03-2018 - CMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR – R\$	
		MENSAL	GLOBAL (10 meses)
01			
VALOR GLOBAL – R\$			

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

.....
 Carimbo e assinatura

Luciano



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão e Planejamento
Departamento de CPM
28
H. Araújo

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE TAUÁ, COM
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Silvestre Gonçalves, Nº 80, Centro, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Alécio Torquato, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(A) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADA**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.03-2018 - CMT, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.03-2018 - CMT, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos

H. Araújo



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Eduardo Nogueira Araújo Neto
Presidente da CPL
N.º 29 *Flavio*

mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial

Nome



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Lílian Nogueira Araújo Neto
Presidente da CPL
Nº 30
Flavio

quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

Flavio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de CPM
31
Honoraci

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá do Município de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Honoraci



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Câmara Registra Caixa Neto
Inscrição da CPF
32 flaraci

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

.....
(Nome do Ordenador)
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Tauá
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

flaraci



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
José Carlos Gonçalves Góes Neto
Presidente da CPL
CPL nº 33
Honorário

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Honorário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Língua Portuguesa
Instituto de CPM
34
Horácio

**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Câmara Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 3101.02/2018 - CMT

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à **Câmara Municipal de Tauá**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (___ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 3101.02/2018 - CMT**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Câmara Municipal de Tauá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Câmara Municipal de Tauá.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

Horácio